

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



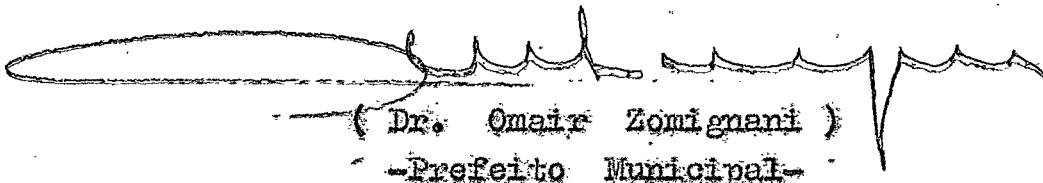
LEI Nº 933, de 21 de SETEMBRO de 1.961 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr-
do com o que decretou a Câmara Municipi-
pal, em sessão realizada no dia 13/9/-
1.961, PROMULGA a seguinte lei: - - - -

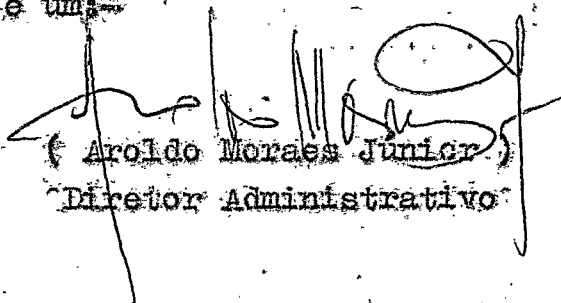
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
contruir uma ponte sobre o rio Guapeva, na rua Prudente de
Moraes.-

Art. 2º - Para fazer face às despesas com a execução -
desta lei usar-se-ão os recursos previstos no orçamento do
exercício de 1.962.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.-


(Dr. Omeir Zomignani)
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal
de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de setembro de mil no-
vecentos e sessenta e um.-


(Aroldo Moraes Junior)
Diretor Administrativo